



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

EDITAL Nº 014/2015 SESu

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO

PROJETO 914 BRZ 1009.6

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional graduado em Ciências Sociais Aplicadas em curso reconhecido pelo MEC, e/ou pós-graduação na área de ciências sociais aplicadas. Experiência mínima de 05 anos em execução de projetos educacionais e/ou processos de gestão, preferencialmente no setor público e/ou na área de educação.

Cursos/Habilidades Desejáveis

Experiência na Administração pública federal, estadual ou municipal;
Conhecimento a respeito de Programas de Assistência Estudantil;
Conhecimento na área de educação superior;
Experiência em desenvolvimento de trabalhos de acompanhamento e monitoramento de programas e projetos educacionais;

Vigência do Contrato: 08 (oito) meses - **Nº de Vagas:** 01 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-014/2015-01

Atividades e Produtos Esperados:

Atividade 1.1: Realizar levantamento acerca dos critérios e metodologias utilizados na seleção dos alunos de graduação, beneficiados pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, nas IFES das regiões Sul e Sudeste.

Atividade 1.2: Análise dos dados levantados contemplando as 10 ações previstas §1º art. 3º do decreto 7.234/2010.

Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico dos critérios e metodologias utilizados pelas IFES das regiões Sul e Sudeste na seleção dos alunos beneficiados pelo programa de assistência estudantil – PNAES contemplando as dez ações conforme parágrafo §1º art. 3º do Decreto 7.234/2010.

Atividade 2.1: Realizar levantamento acerca dos critérios e metodologias utilizados na seleção dos alunos de graduação, beneficiados pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, nas IFES das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Atividade 2.2: Análise dos dados levantados contemplando as 10 ações previstas §1º art. 3º do decreto 7.234/2010.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico dos critérios e metodologias utilizados pelas IFES das regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste na seleção dos alunos beneficiados pelo programa de assistência estudantil – PNAES contemplando as dez ações conforme parágrafo §1º art. 3º do Decreto 7.234/2010.

Atividade 3.1: Análise crítica dos critérios e metodologias utilizadas por cada IFES das 5 regiões na seleção dos alunos beneficiados pelo PNAES, levando em consideração as peculiaridades regionais.

Atividade 3.2: Propor conteúdo orientador para subsidiar a padronização dos critérios e metodologias a serem utilizados na seleção dos alunos no Programa Nacional de Assistência estudantil – PNAES

Produto 3: Propor conteúdo orientador para subsidiar a padronização dos critérios e metodologias a serem utilizados na seleção dos alunos no Programa Nacional de Assistência estudantil – PNAES.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: O Ministério – Opção: **Seleção de Consultores**), para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 27/08/2015**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE**, O **NÚMERO DO EDITAL** e o **CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS** os currículos que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 27/08/2015**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.